



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
CMPJ Nº 08.924.060/0001-02

LEI Nº370/02

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza a abrir Credito Especial, na forma
Que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRIUNFO ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em Seção Ordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2002, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º) - Fica o poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Credito Especial de até R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme projeto de Emenda Substitutiva nº 001/0, de 23 de Agosto de 2002, para atender as despesas com a aquisição de veiculo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária constante no projeto.

0204- SECRETARIA DE SAUDE E MEIO-AMBIENTE

1030120031.012-Aquisição de Veiculo

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00 - Aplicações

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 14.500,00

Art 2º) - Para cobertura da abertura de credito, fica o poder executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previsto nos inícios I, II e III, no par. 1º do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, EM 02 DE SETEMBRO DE 2002


Danisir Mangueira da Silva
Prefeito Municipal